



Governo do Município de Damianópolis Goiás



DECRETO Nº. 467, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas,

CONSIDERANDO, o PARECER JURÍDICO, Processo Administrativo nº 03/2018, para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, composição de BDI, Quadro de composição de Investimentos acompanhamento de obras, Gerenciamento de Sistemas de Convenio: SICONV, SISMOB, SIMEC, INCRA, FUNASA, SEGOV;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, Lei Federal nº 8.666 que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meros irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

DECRETA:


ART. 1º. ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2018 de 02 de fevereiro de 2018, Procedimento Administrativo nº 03/2018, com fundamento nos artigos 224, inciso II, alínea "a", e 225 da Resolução nº 14/2007 – TCE e ainda nos termos constante no artigo 297, e o teor do Prejulgado nº 01, de 19 de maio de 2015.

Parágrafo Único – Ficam suspensos todos os efeitos do Pregão Presencial 02/2018,

ART. 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novos procedimentos licitatórios com o mesmo objeto do procedimento anulado.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, aos 12 dias do mês de Março de 2018.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55